

CARTA CIRCULAR Nº 11, DE 2/5/2008
INSTRUÇÕES PARA ESCOLHA DO PNLEM 2009

<p>1. COMPONENTES CURRICULARES Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física e Geografia. O Catálogo do PNLEM 2009 já está sendo distribuído às escolas e, a partir de 5 de maio de 2008, fica disponível no site do FNDE – www.fnde.gov.br >> seção “Destaques”.</p>
<p>2. PRAZO A escolha será realizada exclusivamente pela Internet, no período de 9 a 22 de junho de 2008, no site www.fnde.gov.br >> seção “Destaques” >> link ESCOLHA PNLEM 2009. Se não for possível fazer a escolha em sua escola, tente fazê-la em outro local com acesso à Internet.</p>
<p>3. RESPONSÁVEL A direção deverá designar um responsável para efetuar o registro da escolha no Sistema, pois só será aceito um CPF por escola, e não poderá haver mais de uma escola com o mesmo CPF.</p>
<p>4. ESCOLHA Para cada componente curricular, deverão ser escolhidas duas opções (1ª e 2ª), de editoras diferentes. Preenchida a 1ª opção, o Sistema só gravará a escolha se a 2ª opção também estiver preenchida. Caso não se concretize a aquisição com a editora da 1ª opção, serão enviados os livros da 2ª opção. Por esse motivo, a escolha da 2ª opção precisa ser tão cuidadosa quanto a da 1ª. Caso não queira receber nenhum livro de nenhum dos componentes elencados no item 1.1, a escola deverá manifestar expressamente essa opção, assinalando o campo apropriado no Termo de Acordo, no Sistema de escolha. Caso não deseje os livros apenas de determinado componente curricular, a escola deverá selecionar, no Termo de Acordo, a opção “desejo receber livros”, e depois, na escolha do componente, “não desejo receber livros deste componente”. Se a escola não realizar a escolha nem declarar que não deseja receber os livros, serão encaminhados, compulsoriamente, os títulos mais escolhidos do município/estado.</p>
<p>5. USO, GUARDA E SIGILO DA SENHA O FNDE enviará para a escola, por carta registrada, a carta amarela contendo login e senha para acesso ao Sistema de escolha. A senha é de uso exclusivo do responsável. Enquanto não for designado um responsável, a direção é a única responsável por sua guarda e sigilo. Feita a designação, o responsável e a direção passam a ter responsabilidade solidária pela guarda e sigilo da senha. As escolhas realizadas pela Internet poderão ser alteradas a qualquer momento durante o período de escolha. Prevalecerá sempre o último registro efetuado. Portanto, a direção deve tomar as precauções para que a senha não seja utilizada para alterações indevidas.</p>
<p>6. ROUBO, FURTO, PERDA OU EXTRAVIO DA SENHA Em caso de roubo ou furto, para receber nova senha, a direção deverá proceder como segue: • Registrar a denúncia junto ao FNDE, por ofício da Secretaria de Educação ou da própria escola. • Enviar, anexo ao ofício, o Boletim de Ocorrência Policial referente ao roubo ou furto. Uma nova senha só será enviada se a documentação acima for recebida pelo FNDE em tempo hábil, isto é, até o dia 17 de junho de 2008, pois o envio será feito por carta registrada. Nesse caso, as escolhas constantes no Sistema – se houver – serão automaticamente canceladas. Casos de perda e extravio de senha não serão atendidos.</p>
<p>7. CÓDIGO DE SEGURANÇA Após gravar a escolha dos livros pela primeira vez, o Sistema fornecerá um código de segurança, que será exibido na tela. Caso a escola opte por não receber nenhum livro, o código de segurança será fornecido logo após a gravação dessa opção. O uso, guarda e sigilo do código de segurança competem ao responsável. Para novos acessos ou alterações da escolha, o Sistema solicitará – após a efetuação do login – o CPF do responsável e o código de segurança. Caso o CPF ou o código de segurança sejam inseridos errados por três vezes, o código de segurança será bloqueado.</p>
<p>8. BLOQUEIO, PERDA E RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE SEGURANÇA Em caso de bloqueio ou perda, o código pode ser recuperado no próprio Sistema, pelo responsável. Serão permitidas três tentativas de recuperação, conforme instruções abaixo: a) Efetuar o login no Sistema. b) Na segunda tela, haverá um link para recuperação do código. Clicar no link. c) O Sistema apresentará formulário para digitação do CPF, RG e data de nascimento do responsável. d) Caso esses dados coincidam com os dados armazenados no Sistema, o Código de Segurança será desbloqueado e exibido na tela. Após a terceira tentativa com erro, o acesso será bloqueado definitivamente, e prevalecerá a última escolha registrada no Sistema. Dos componentes curriculares que ficarem sem escolha, a escola receberá, compulsoriamente, os títulos mais escolhidos do município/estado.</p>
<p>9. NORMAS DE CONDUTA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO LIVRO Devem ser observadas e respeitadas as normas de conduta, disponíveis no site www.fnde.gov.br >> Livro Didático >> Legislação >> 2007 >> Portaria Normativa Nº 7. Denuncie pelo 0800 61 6161.</p>